**Ata da 39ª Sessão Plenária**

|  |  |
| --- | --- |
| **Diretoria** | |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice Presidente | Alberto Fedosow Cabral |
| **Conselheiros** | |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alvino Jara |  |
| Carlos Alberto Sant'Ana |  |
| Clarissa Monteiro Berny |  |
| Cláudio Fischer | Gabriel Cruz Grandó |
|  | Cláudia Casaccia |
| Fausto Henrique Steffen |  |
|  | Nelson Rosa |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |  |
| Maria Bernadete Sinhorelli Oliveira |  |
|  | Tiago Holzmann da Silva |
| Nirce Saffer Medvedovski | Geraldo da Rocha Ozio |
| Núbia Margot Jardim |  |
|  | Ednezer Rodrigues Flores |
| Rosana Oppitz |  |
| **Conselheiro Federal** | **Cesar Dorfman** |
| **Conselheira Federal** | **Gislaine Saibro** |
| **Assessoria Técnica e Administrativa:** | |
| Assessor Jurídico | Jaime Leo Soares |
| Secretária Executiva da Presidência | Josiane Bernardi |
| Secretária Executiva | Simone Correa |
| Secretária Executiva | Carla Lago |
| Analista de Sistemas | Valmor Bianchi |
| Analista Administrativa | Alessandra Scalcon |
| Assessoria Contábil | Alexandre Freitas |

Aos 11 dias do mês de julho de 2014, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 39ª Sessão Plenária. Estavam presentes os conselheiros e colaboradores relacionados anteriormente, alcançando quórum para início às 14h14. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

1. Execução do Hino Nacional;

Dando início a 39ª Sessão Plenária o Presidente Py convida a todos para em posição de sentido ouvir a execução do Hino Nacional.

1. Aprovação de Ata:
   1. Aprovação da Ata da 38ª Sessão Plenária do CAU/RS;

O Presidente coloca em votação a aprovação a Ata da 38ª Sessão Plenária e a mesma é aprovada por unanimidade.

1. Relatos da Presidência, Vice-Presidência e Conselho Diretor;
   1. Ad Referendum 08/2014 – Aquisição de Monitor 27’;

O Presidente relata que, devido a nomeação da servidora Lisiane Ferreira que possui deficiência visual, foi necessária a aquisição de um monitor 27’ e devido a urgência, assinou a mesma *ad referendum* do Plenário. Faz a leitura do referido documento.

O Conselheiro Fausto relata que esta solicitação foi recebida pela Comissão de Planejamento e Finanças e foi aprovada.

O Presidente coloca em votação e o *Ad Referendum* 08/2014 é homologado por unanimidade.

* 1. Aprovação Balancete Maio/2014;

O Conselheiro Fausto apresenta balancete referente ao mês de maio de 2014, já aprovado pela Comissão.

O Presidente coloca em aprovação o referido balancete e o mesmo é aprovado por unanimidade.

* 1. Apresentação dos funcionários do CAU/RS;

O Presidente Py apresenta o quadro atual de servidores do Conselho, com todos os servidores nomeados e os servidores remanescentes do antigo quadro.

* 1. 1º Fórum da Construção Civil: Construindo Soluções para aprovações de projetos e licenciamentos – 15 e 16/07/2014 – Ministério Público;

O Presidente Py comenta que na próxima semana, será realizado o I Fórum da Construção Civil, no Auditório do Ministério Público, apresenta a programação do evento e aproveita o ensejo para solicitar ao Vice Presidente Alberto Cabral que o represente no 2º Painel de Debate - 10h50 às 12h30, no dia 16/07/2014.

Relata que a organização do evento, por meio do Sr. Santini pediu apoio ao CAU/RS, para a viabilização de alguns itens para a ocasião, porém devido à proximidade do evento, propôs que o Conselho ofereça as passagens aéreas e a hospedagem do palestrante Wilton Lage Duarte.

Com a palavra, o Conselheiro Ednezer relata que ontem, obteve a informação sobre a disponibilidade de participação deste palestrante e salienta que as demandas foram realmente encaminhadas sem o prazo necessário para que pudessem ser melhores avaliadas ou de forma que houvesse a possibilidade de um apoio maior ao referido evento.

Para o Conselheiro Fausto, os ritos devem ser cumpridos e, em sua opinião, esta aquisição de passagem e hospedagem foge as normas que o Conselho deve seguir.

Após debate, o Presidente coloca em votação a aquisição de passagens aéreas e hospedagem para o palestrante Wilton Lage Duarte e a deliberação é aprovada por unanimidade.

* 1. Comissão Eleitoral;

De acordo com o Presidente, a Comissão Eleitoral do CAU/RS reuniu-se ontem e o Arquiteto e Urbanista Adroaldo Xavier da Silva foi escolhido como Coordenador da mesma. Salienta que na próxima quinta-feira, dia 17/07/2014 irão reunir-se novamente, com a finalidade de realizar a contagem de Conselheiros para a próxima gestão, de acordo com o número de arquitetos e urbanistas inscritos no SICCAU do Rio Grande do Sul, até o dia 15/07/2014, sendo que este número deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral Nacional até o dia 28 do corrente mês. O Conselheiro Alvino solicita que as informações referentes à Eleição sejam divulgadas via informativo.

* 1. CSC – Centro de Serviços Compartilhados;

O Presidente comenta que o Centro de Serviços Compartilhados - CSC está em um grande impasse e salienta que está verificando uma forma de resolver as questões pendentes.

Para a Conselheira Núbia é justo que todos os CAU/UF paguem sua parte no sistema, porém no que se refere ao salário de funcionários e estrutura física não compete ao CAU/UF e sim ao CAU/BR. Sugere que se faça uma análise jurídica da questão sobre esta divisão de responsabilidade.

A Conselheira Gislaine relata que o CAU/BR está no limite de suas despesas, com muitos funcionários e uma folha de pagamento altíssima. Considera que o entendimento do CAU/BR é de que os CAU/UF cumpram suas resoluções. O que se percebe é que grande parte dos CAU/UF consideram correta a atitude do CAU/RS na solicitação da regularidade e transparência de informações por parte do CAU/BR.

Para o Conselheiro Marcelo, o CAU/BR deve legislar acerca da profissão e do Conselho e não quanto a resoluções que obrigam ou regem a criação de fundos. Concorda com o compartilhamento do sistema, porém o procedimento desta divisão é incorreto. Concorda que os CAU/UF devem cumprir as resoluções do CAU/BR, mas considera a criação de um fundo, um pacto federativo.

O Presidente relata que no final de 2012 foi encaminhada a questão do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF. Quanto a esta questão o CAU/RS questionou a legalidade na justiça e teve a determinação de que o CAU/RS fizesse este pagamento e que agora o Fundo de Apoio dos CAUs Básicos aumentou, pois estes também devem aderir ao Fundo de Compartilhamento do Siccau. Relata que na reunião de Presidentes de CAU em Campo Grande, foi informado de que o CAU/BR iniciaria a implantação do sistema de gestão “RIA”.

A Conselheira Nirce relata sua preocupação com a forma como são concebidas estas propostas do CAU/BR.

O Conselheiro Ednezer entende que o CAU/BR poderia basear-se na “lei dos consórcios” para resolver esta questão do compartilhamento.

O Conselheiro Alvino recorda que o CAU/BR iniciou com um caixa de R$ 60 milhões, para a eleição e gostaria de ter conhecimento sobre onde estes valores foram aplicados. Considera que o CAU/RS deve manter-se no proposito de repassar recursos apenas quando se souber a legalidade dos mesmos.

A Conselheira Gislaine comenta que este assunto é absolutamente complexo. Considera que este modelo vem sendo adotado de maneira experimental, pensa que falta analisar algumas questões, no que tange as questões de sustentabilidade do Conselho e destaca a necessidade de reflexão sobre a sugestão do Conselheiro Ednezer.

* 1. Catedral de Vacaria;

O Presidente relata que este assunto foi levantado pelo Conselheiro Nelson Rosa, na última sessão plenária e que o CAU/RS recebeu denuncias que estão sendo analisadas internamente. Comenta que este processo passou pelo Conselho Diretor, foi encaminhado para a Comissão de Exercício Profissional, que após análise o encaminhou para a Comissão de Ética e Disciplina, sendo que o Conselheiro Pedone se colocou a disposição para auxiliar no que tange a visita ao local, pela sua experiência em edificações tombadas. Salienta que o arquiteto responsável emitiu RRT de reforma, sendo que deveria ter sido de restauro. Informa ainda que conversou com denunciante, Gabriele Rigon, hoje pela manhã relatando a situação do referido processo.

Passa a palavra ao Conselheiro Nelson, para que o mesmo relate acerca de sua visita a Catedral. O Conselheiro Nelson informa que esteve em Vacaria neste final de semana com o propósito de visitar o local. Juntamente com ele, estava o Arquiteto e Urbanista Oritz Adriano Adams de Campos. Comenta que a catedral já está totalmente pintada, com cores vibrantes e que o Padre relatou que o arquiteto entregaria o laudo de uma janela de prospecção nesta semana. Salienta que em sua opinião, a intervenção é muito grave, pois altera completamente a edificação, que deveria ter sido restaurada e não reformada.

O Conselheiro Sant'Ana considera imperícia do profissional, pois é contrário a todo consenso do patrimônio e entende que se trata de uma ótima oportunidade para que os novos funcionários iniciem seu trabalho como fiscais.

Para a Conselheira Núbia a questão deve ser analisada, realizar uma visita de fiscalização ao local, ouvir as partes e em sua opinião é necessário se inteirar da questão para posteriormente opinar, pois se trata de um profissional arquiteto e urbanista e parte-se do principio que o mesmo é capacitado e habilitado para o trabalho.

O Presidente entende que a má prática é uma questão grave e é necessário analisar este assunto a fundo.

A Conselheira Nirce recorda que o CAU/RS tem procurado firmar convênios com diversas prefeituras municipais e entende que ao verificar que está sendo realizada uma reforma onde deveria se dar um restauro, o município deveria intervir. Em sua opinião o CAU/RS deve contatar a Prefeitura Municipal de Vacaria para verificar esta questão.

A Conselheira Rosana salienta que a CEP entendeu correto o encaminhamento à CED e esclarece que este processo já contempla manifestação do Ministério Público.

* 1. Concurso da SARH - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Sul;

O Presidente relata que a assessoria jurídica entrou com ação civil pública solicitando a inclusão de arquitetos e urbanistas no edital do Concurso Público para engenheiro de segurança do trabalho.

Considera que tem havido uma atitude agressiva de alguns órgãos, que em sua opinião resultam de subproduto da Resolução 51 do CAU/BR, como esta questão de engenheiro com segurança do trabalho e também com arquitetura de interiores.

A Conselheira Rosana que, no entendimento da CEP-CAU/RS, esta atitude é correta e pode dar respaldo jurídico também nos projetos de lei de designer e arquitetura de interiores.

1. Relatos das Comissões:
   1. Comissão de Organização e Administração:
      1. Apresentação Proposta de Regulamento de Pessoal do CAU/RS;

A Conselheira Cristina apresenta o material e destaca a importância da aprovação do mesmo, pois todos os funcionários concursados já estão trabalhando, salienta que este material tem sido trabalho já há algum tempo, com a assessoria de recursos humanos e com revisão da assessoria jurídica do Dr. Filipe.

Após debate e alterações sugeridas pelos Conselheiros, o presidente coloca em votação a aprovação do Regulamento de Pessoal que é aprovado por unanimidade.

* + 1. Apresentação Proposta de Avaliação de Desempenho para o CAU/RS;

O Presidente passa a palavra a Conselheira Cristina, que apresenta o Plano de Avaliação de Desempenho, salienta a importância deste material para que os servidores saibam a forma como serão avaliados.

Pedindo a palavra, a Conselheira Núbia considera que a contratação dos funcionários mediante concurso, foi através da CLT e em seu entendimento não existe estágio probatório neste tipo de contratação. Para a Conselheira, a avaliação deve ocorrer, porém não de acordo com os parâmetros do estágio probatório conforme exemplificado no Plano de Avaliação de Desempenho, uma vez que a contratação dos concursados do CAU, conforme a Lei 12378/2010, é pelo regime celetista.

Sobre isso, o Presidente considera que a demissão dos concursados é estabelecida mediante PAD, inclusive cita a situação do CREA-RS que atualmente possui diversos processos judiciais, devido a este aspecto da legislação.

A Conselheira Núbia considera que o CAU é uma autarquia, com arrecadação própria, sem nenhuma ligação com ente municipal, estadual ou federal. Neste aspecto é diferente de outro órgão público, entende que o concurso existe, porém sendo o regime de CLT, que não ocorre da mesma maneira que em uma empresa privada, porém os funcionários devem ser avaliados e são passiveis desligamento, pois a estabilidade é diferente da que um servidor público contratado em regime estatutário possui.

Após debate, define-se que o material será retirado de pauta e que será encaminhado ao Coordenador Jurídico, Filipe D. Santa Maria, para que o mesmo ofereça um parecer jurídico sobre esta questão.

A conselheira Cristina sugere que sejam analisadas as questões da avaliação, visto que não se relacionam diretamente com a questão do estágio probatório. O Presidente coloca a palavra à disposição dos Conselheiros.

Para o Conselheiro Alvino, os mesmos critérios elencados no regulamento de pessoal, estão estabelecidos na avaliação, desta forma não há necessidade de pressa em relação à aprovação deste material, tendo em vista que os critérios apresentados são básicos em qualquer local de trabalho, compreendendo inclusive questões de caráter e bom senso.

A Conselheira Nirce trata do item III – Assiduidade, apresentando a pontuação em relação á assiduidade/pontualidade. Ela entende que não uma relação hierárquica entre os dois primeiros itens deste critério, não sendo excludentes. O Presidente concorda e reitera o esclarecimento.

O Presidente propõe que o material seja também retirado de pauta e que retorne para reformulação da Comissão de Organização e Administração, para posteriormente ser novamente encaminhado para apreciação do plenário e todos concordam com a sugestão.

* 1. Comissão de Planejamento e Finanças;
     1. Apresentações das Deliberações da Comissão;

O Conselheiro Fausto relata que a Comissão reuniu-se esta semana e apresenta as Deliberações referentes a aquisições.

Grupo 01 – Materiais e Serviços até o valor de R$ 1.500,00

Deliberação nº141 – Contratação de curso de Processo Administrativo Disciplinar;

Deliberação nº 143 – Aquisição de etiquetas de patrimônio;

Deliberação nº 144 – Aquisição de teclado para deficiente visual;

Deliberação nº 147 – Contratação da empresa Sul Eventos para a realização da 17ª

Construsul;

Deliberação nº 148 – Contratação de empresa para impressão de materiais gráficos

para o Circuito de Palestras do CAU/RS e Entidades de Arquitetura e Urbanismo na

17ª Construsul;

Deliberação nº 149 – Locação de máquina de café para o estande do CAU/RS na 17ª

Construsul;

O Presidente coloca em votação as deliberações do Grupo 01 da Comissão de Planejamento e Finanças e as mesmas são aprovadas por unanimidade.

Grupo 02 – Materiais e Serviços de R$ 1.500,00 até R$ 5.000,00

Deliberação nº 139 – Contratação emergencial de serviços de limpeza e

Conservação.

Deliberação nº 140 – Aquisição de licença antivírus.

Deliberação nº 142/2014: contratação de ponto de internet para a Construsul,

conforme processo 174/2014.

Deliberação nº 145 – Contratação de transporte para pessoas e equipamentos para

17ª Construsul.

Deliberação nº 146 – Contratação de serviço de coffee-break para o Circuito de

Palestras do CAU/RS e Entidades de Arquitetura e Urbanismo na 17ª Construsul.

O Presidente coloca em votação as deliberações do Grupo 02 da Comissão de Planejamento e Finanças e as mesmas são aprovadas por unanimidade.

Grupo 03 – Materiais e Serviços acima de R$ 5.000,00

Deliberação nº 136 – Aquisição de série de cadernos técnicos do CAU/RS.

O Presidente coloca em votação as deliberações do Grupo 03 da Comissão de Planejamento e Finanças e as mesmas são aprovadas por unanimidade.

O Conselheiro Fausto informa que foi realizada uma reunião com o Gerente do Banco do Brasil para negociar as taxas bancárias, pois atualmente o CAU/RS paga, a cada boleto emitido, a quantia de R$ 1,15 enquanto que, no caso do CAU/BR, o pagamento é de R$ 0,45 por boleto. O CAU/RS paga mensalmente R$ 15 mil em taxas bancárias. Nesta reunião, o gerente sugeriu que fosse feita uma aplicação maior em CDB do que em poupança, e propôs baixar a taxa de R$ 1,15 para R$ 1,10 por boleto. Salienta que o Conselheiro Zimmermann sugeriu marcar uma reunião com a superintendência da Caixa Econômica Federal e que esta ocorreu na última quarta-feira, 09 de julho, com a presença também do Diretor-Geral, Eduardo Bimbi. Informa que ainda não obteve retorno do Conselheiro Zimmermann quanto ao resultado da reunião, que teve como objetivo buscar outra proposta para tentar uma negociação melhor com o Banco do Brasil;

O Conselheiro Fausto relata também que a Licitação de agência de Publicidade e Propaganda, está em andamento, sendo que a decisão será publicada no Diário Oficial e que até o dia 24 de julho os envelopes com os valores deverão ser abertos.

* 1. Comissão de Exercício Profissional;
     1. Apresentação de Relatório de Processos RRTs;

A Conselheira Rosana apresenta Processos, relativos ao Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, deliberados pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS no período de 13 de junho de 2014 à 10 de julho de 2014 para homologação em Reunião Plenária do CAU/RS de 11/07/2014, salienta que o referido material foi encaminhado aos Conselheiros previamente para apreciação.

O presidente coloca em votação o referido relatório e o mesmo é aprovado por unanimidade.

* 1. Comissão de Ética e Disciplina;
     1. Julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 55302/2013;

A Conselheira Clarissa faz a leitura ao Plenário de seu Relatório de vistas em relação ao processo SICCAU 55302\2013, conforme anexo a esta ata.

Após a apresentação do relato da Conselheira Clarissa, a Conselheira Núbia comenta que em sua opinião, a inserção de código civil, perdas e danos não estão na esfera do processo ético disciplinar. Salienta que o código de ética é claro no que diz respeito a maneira de portar-se do profissional perante o cliente, independente de quem for. Quando o cliente contrata um profissional para um determinado serviço, o mesmo deve esclarecer quais as atividades irá desenvolver, quando todas as atividades necessárias ao andamento do trabalho, são de competência do arquiteto e urbanista. O entendimento acerca deste processo se refere à clareza do contrato com relação aos serviços que serão prestados pelo profissional ao seu cliente.

A Conselheira Clarissa entende que esta questão vai mais além, pois enquanto se faz um trabalho, surgem diversas alterações, desta forma, houve a falta, pois o contrato não teve nenhum aditivo e consta no próprio contrato, a informação de que caso surja a necessidade de outras atividades, deverão ser negociadas posteriormente.

O Conselheiro Marcelo, coordenador da CED-CAU/RS relata que esta denúncia é contra o comportamento do profissional, que comprometeu-se verbalmente a execução de determinado trabalho e não cumpriu. Salienta que o código de ética prevê esta situação, da relação do arquiteto com seu cliente. É uma falta ética, pois o referido código rege que o contrato deve ser claro e o alvo da denúncia foi a falta de entendimento de que o profissional se encarregaria de realizar todos tramites necessários à regularização da obra. Com relação a perdas e danos entende que o CAU/RS pode manifestar-se contra a atitude do profissional, pois o Conselho foi criado para defender a sociedade da má prática da profissão, ou o exercício ilegal da mesma. A advertência nada mais é do que uma orientação, a penalidade mais branda de acordo com o Código de Ética da arquitetura e urbanismo.

A Conselheira Núbia comenta que até um determinado tempo, a profissão era regida por outro código, atualmente a profissão deve se embasar no que foi preconizado a partir da aprovação e publicação do Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo.

A Conselheira Gislaine comenta que não está regulamentado o julgamento de inadimplência como falta ética, por opção do CAU/BR. O procedimento de pedido de vistas é para clarear as dúvidas. Entende que o advogado das partes tem acesso ao processo e salienta que quando se pede vistas de um processo, deve-se tomar cuidado com o que se redige no relatório pois a tendência é de que os advogados das partes utilizem as informações ali descritas para acionar o Conselho judicialmente.

A Conselheira Núbia salienta que tudo o que se referir à Ética e Disciplina da profissão pode constar em relatos e relatórios de vistas, porém o que sair desta esfera deve ser evitado.

O Conselheiro Ednezer comenta que fez parte deste processo e que na audiência ficou claro que o contrato estava muito deficiente de informações.

O Presidente coloca em votação o parecer de vistas da Conselheira Clarissa, com chamada nominal.

Votos favoráveis: Conselheiros Alberto Fedosow Cabral, Alvino Jara, Claudio Fischer, Cristina Duarte Azevedo, Fausto Henrique Stefen, Joaquim Vidal Haas, Luiz Antônio Veríssimo e Rosana Oppitz.

Votos contrários: Conselheiros Marcelo Petrucci Maia, Nirce Saffer Medvedovski, Ednezer Rodrigues Flores e Alexandre Couto Giorgi.

Abstenções: Conselheiros Carlos Alberto Sant'Ana, Clarissa Monteiro Berny e Núbia Margot Jardim.

* 1. Comissão de Ensino e Formação;

A Conselheira Nirce relata que na próxima semana será realizada reunião conjunta das comissões de Ensino e Formação e Exercício Profissional para posteriormente encaminhar questões da plenária temática aos Conselheiros.

1. Assuntos Gerais;

O Conselheiro Marcelo sugere que se verifique a possibilidade de que as sessões plenárias do CAU/RS sejam realizadas na sala de reuniões do 15º Andar, de modo a facilitar a organização das mesmas.

O Presidente relata que ontem se verificou que o CAU/RS está com pendências no INSS, buscando a natureza deste registro, ficou claro que o profissional arquiteto e urbanista registrou a obra de uma igreja no interior do Estado, com o CNPJ do Conselho. Salienta que está sendo verificada a questão na busca de uma solução rápida para a mesma. Comenta que após pesquisa, verificou-se que há outras obras com o CNPJ do CAU/RS registradas no INSS.

Relata que nos dias 24 e 25/07 será realizado o Seminário CAU/CONFEA em Brasília, com o intuito de dirimir questões com relação às questões de sombreamento das atribuições de arquitetos e urbanistas e engenheiros. Estima-se que irão comparecer ao evento, em torno de 200 pessoas.

A Conselheira Rosana comenta que em 2013, após o incêndio da Boate Kiss, considerando que conforme projeto de lei em tramitação, somente a Engenharia Civil possui discernimento quanto ao interior das edificações. Considera importante que se tome providências ou encaminhamentos acerca do assunto.

A Conselheira Rosana informa que esteve representando o Conselho no Lançamento de Bacias em São Leopoldo e que foi convidada para participar de evento da Federaclubes a ocorrer em Gramado nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2014.

Não havendo mais assuntos para debate, o Presidente encerra 39ª Sessão Plenária às 17h50, e convida a todos para ouvir a execução do Hino Riograndense.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**